

GABINETE DA REITORIA
EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS UAB/UEL

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para atuar como bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UEL, nos cargos de **Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta**, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 6º, §1º, o processo seletivo será executado pela **Comissão de Seleção, Portarias nº 4993/2019 e nº 5210/2019**, composta pelo Prof. Dr. Alberto Durán González (Gabinete da Reitoria), Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação), Profa. Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari (Pró-reitoria de Graduação), Profa. Dra. Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma (representante titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e Profa. Dra. Ana Lúcia da Silva (representante suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Serão selecionados(as) um(a) Coordenador(a) Geral e um(a) Coordenador(a) Adjunto(a) para o Sistema UAB/UEL.

2.1.1 O pagamento de bolsa para o(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do número de vagas ofertadas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

2.2 A carga horária semanal, para Coordenador(a) Geral e para Coordenador(a) Adjunto(a), será de **20 horas**; destas, obrigatoriamente **12 horas semanais** deverão ser cumpridas no Núcleo de Educação a Distância da UEL (NEAD/UEL).

2.3 De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por essas atividades será feita em forma de bolsa de fomento, seguindo os seguintes critérios:

2.3.1 Coordenadoria Geral: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

2.3.2 Coordenadoria Adjunta: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral em suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.4 É requisito mínimo, além dos estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, ser do corpo docente da UEL.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA GERAL

3.1 Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino no âmbito do Sistema UAB;

3.2 Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;

3.3 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;

3.4 Participar de grupos de trabalho no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de matérias didáticos;

3.5 Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

- 3.6 Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES, ou quando for solicitado;
- 3.7 Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- 3.8 Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- 3.9 Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- 3.10 Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- 3.11 Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- 3.12 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- 3.13 Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ADJUNTA

- 4.1 Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- 4.2 Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- 4.3 Participar de grupos de trabalho no âmbito das IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- 4.4 Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos nas IPES no âmbito do Programa UAB;
- 4.5 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 4.6 Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- 4.7 Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- 4.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em 2 (duas) etapas:

5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição, via Protocolo (SAUEL) e encaminhada ao Gabinete da Reitoria, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.

5.1.2 Somente participará da próxima etapa o(a) candidato(a) que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

5.1.3 A interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições poderá ser realizada via Protocolo (SAUEL) ou via e-mail, reitoria@uel.br, em formulário próprio (Anexo I), das 17h do dia 18/11/2019 até as 12h do dia 19/11/2019.

5.1.4 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

5.1.5 Não serão aceitas documentações adicionais para fundamentação do recurso.

5.1.6 A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) na primeira etapa.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO VIA PROTOCOLO GERAL

6.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição.

6.1.2 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido das 8h do dia 11/11/2019 até as 12h do dia 18/11/2019, exclusivamente via Protocolo (SAUEL) e encaminhada para o Gabinete da Reitoria, por meio de entrega dos seguintes documentos:

6.1.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida e assinada;

6.1.2.2 Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, conforme exigido nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do presente Edital;

6.1.2.3 Cópia da Cédula de Identidade (RG);

6.1.2.4 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.5 *Curriculum Vitae*, baseado nos critérios de pontuação do presente Edital (Quadro I);

6.1.2.6 Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum Vitae*.

6.1.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

6.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, no endereço eletrônico <https://www.labted.net/editais>.

7. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TÍTULOS

7.1 Nesta etapa, será analisado e pontuado o *Curriculum Vitae* documentado conforme critérios de pontuação apresentados no Quadro I.

7.2 Serão analisados e pontuados apenas os *Curriculum Vitae* documentados dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

4

Quadro I – Critérios de Pontuação

Item	Pontuação
1. Títulos Acadêmicos:	
1.1 Titulação:	Titulação de maior valor, limite de 10 pontos.
1.1.1 Especialização	Especialização (02 pontos)
1.1.2 Mestrado	Mestrado (04 pontos)
1.1.3 Doutorado	Doutorado (10 pontos)
1.1.2 Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	01 ponto por curso até o limite de 10 pontos.
2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:	
2.1 Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, na área EaD.	02 pontos a cada ano, até o limite de 15 pontos.
2.2 Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, em outras áreas.	01 ponto a cada ano, até o limite de 5 pontos.
2.3 Atuação profissional como coordenador de cursos de graduação e de pós-graduação, na área EaD.	02 pontos a cada ano, até o limite de 15 pontos
2.4 Atuação profissional na gestão de cursos de graduação ou pós-graduação presenciais, departamentos, direção de centro de estudos ou pró-reitorias.	01 ponto a cada ano, até o limite de 5 pontos.
2.5 Atuação profissional como coordenador geral ou adjunto de programas EaD.	03 pontos a cada ano, até o limite de 30 pontos
2.6 Projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados a EaD.	01 ponto por participação em projeto e 02 pontos por coordenação de projeto, até o limite de 10 pontos.

7.3 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa, conforme item 6 do presente Edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	Das 8h do dia 11/11/2019 às 12h do dia 18/11/2019
Homologação preliminar das inscrições	Até as 17h do dia 18/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Das 17h do dia 18/11/2019 às 12h do dia 19/11/2019
Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até as 17h do dia 19/11/2019
Homologação oficial das inscrições	17h do dia 19/11/2019
Avaliação curricular e de títulos	20/11/2019
Resultado parcial	Após as 12h do dia 21/11/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Das 14h do dia 21/11/2019 às 12h do dia 22/11/2019
Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial	Até as 17h do dia 22/11/2019
Resultado final	17h do dia 22/11/2019

8.1 A interposição de recursos quanto ao resultado parcial poderá ser realizada via Protocolo (SAUEL) ou via e-mail, reitoria@uel.br, em formulário próprio (Anexo I), das 14h do dia 21/11/2019 às 12h do dia 22/11/2019.

8.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

8.3 Não serão aceitas documentações adicionais para fundamentação do recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a nota da análise curricular e de títulos.

9.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:



- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei n 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para 25/11/2019 e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

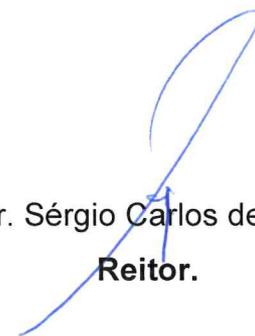
11.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na desclassificação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sujeitando-o(a) às penalidades previstas no Código Penal.

11.3 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela Comissão de Seleção.

11.4 O presente processo seletivo terá validade de três anos, podendo ser prorrogado por mais um ano integralizando 4 anos, período máximo de validade do processo seletivo.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Londrina, 8 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
(COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA – UAB/UEL)

Nome					
Endereço:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Cel.:			
E-mail:				Chapa funcional:	
CPF:			RG:		
Cargo para o qual quer se candidatar:					

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de todas as condições do Edital nº 01/2019-GR.

Londrina, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

